PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
Avenida Landri Sales, número 454
06553721/0001-05 Exercício: 2021

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.622

01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL		
	5		01.031.0001.2001.0000	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	-1.200,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
			001	Recursos Ordinários	
			100 000	Geral	
02	04	00	SECRETARIA MUN. DA CIDADE E INFRA-ESTRUTURA		
	100		15.451.0040.1320.0000	Const.e rec.de calçamentos e outros pav.em lograd.públicos	-110.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
			001	Recursos Ordinários	
			100 000	Geral	
02	05	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
	186		12.361.0030.1200.0000	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	-150.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 001 00
			001	Recursos Ordinários	
			200 000	Educação	
	188		12.361.0030.1200.0000	Construção, ampliação e recuperação de unidades escolares	-60.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 125 00
			125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed	
			110 000	Convênios	
02	05	03	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDEB		
	295		12.361.0030.2203.0000	Manut.e desenv.do ensino fundamental-40% FUNDEB	-305.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 117 00
			117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	
			240 000	FUNDEB - Outros	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
	336		10.301.0020.1160.0000	Construção, ampl. e recuperação de unidades de saúde	-110.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 215 00
			215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			115 000	Recursos Vinculados	

Anulação (-) **-736.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 31 , DE 01 DE JULHO DE 2021 - LEI N.622

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito Municipal de Fronteiras
CPF: 273.413.563-91

Id:10EF0FFE51488808

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 044/2021
Processo Administrativo: nº 048/2021
Procedimento Licitatório: nº 022/2021
Modalidade: Dispensa.
Fundamentação Jurídica: artigo 24, I, da lei 8666/93.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 883238/2019
Contratante: Município de Miguel Leão – PI.
Contratado: POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº 22.782.906/0001-48
Assinatura: 14 de setembro de 2021
Vigência: 90 dias ou ao término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Valor Global: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Fonte de Recursos: Convênio CODEVASF Nº 883238/2019, próprios e outros.

Id:13B59AEF0C5C8806

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 – Bairro Centro
CNPJ – 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de **Justificativa de Dispensa nº 022/2021**, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao **Processo Administrativo nº 048/2021, RATIFICO-A**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI, CONFORME CONVÊNIO CODEVASF Nº 883238/2019, **por dispensa de licitação,** embasada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, junto a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº 22.782.906/0001-48,** cuja proposta aceita apresenta o valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** de acordo com os preços praticados no mercado local, estando de acordo previsto na Lei 8.666/93, desde que seja apresentada a documentação de regularidade fiscal mínima exigida.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 13 de setembro de 2021.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E594AA9E489A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
Travessa da Liberdade, 192 – Centro – CEP: 64.695-000
E-mail: caldeiraogrande@hotmail.com - Telefone: (89) 3455 1190
CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PORTARIA Nº 096 / GP, DE 15 DE SETEMBRO 2021.

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI – PI, PARA A GESTÃO 2021-2023".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.37 da Constituição Federal, e art. 94 da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o membro titular da alínea "5" do art. 1º da Portaria Municipal nº. 043/GP DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Conselheiros Governamentais:

5 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: **Maisa Domitilia Fialho Alencar** fica substituído por **Eliene Antônia da Silva**, CPF nº. 823.684.903-10

Art. 2º As demais nomeações permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Caldeirão Grande do Piauí – PI, 15 de Setembro de 2021.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL